|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU Nº 1221262/2020 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REGIME DE TRABALHO REMOTO (TELETRABALHO) |

DELIBERAÇÃO N° 36/2020 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 14 de dezembro de 2020, no uso das competências que lhe confere o art. 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso II do art. 163 do Regimento Interno do CAU/BR, que prevê ser de competência do Conselho Diretor “apreciar e deliberar sobre o calendário anual de reuniões do Plenário, do Conselho Diretor, das comissões e dos demais órgãos colegiados, e eventos, bem como suas alterações”;

Considerando a Portaria PRES n° 295, de 19 de março de 2020, que estabelece o regime de trabalho remoto (teletrabalho) a todos os empregados e estagiários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), a ser executado temporariamente como parte das medidas emergenciais e complementares objetivando a redução dos riscos de contaminação com o novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando a Portaria PRES nº 323, de 27 de outubro de 2020, que prorroga o regime de trabalho remoto (teletrabalho) até o dia 31 de dezembro de 2020; e

Considerando que a eleição e a posse do novo Presidente do CAU/BR, para o período 2021/2023, será realizada no dia 14 de janeiro de 2021, e que a comunicação aos funcionários em regime de teletrabalho, para que voltem ao trabalho presencial, deve ser feita com antecedência de quinze dias, conforme a previsão na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

**DELIBEROU:**

1 - Propor ao Presidente do CAU/BR a prorrogação, até o dia 31 de janeiro de 2021, do regime de trabalho remoto (teletrabalho) a todos os empregados e estagiários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília, 14 de dezembro de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR

**101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| BA | Coordenador da CED | Guivaldo D’Alexandria Baptista | X |  |  |  |
| CE | Presidente | Luciano Guimarães | - |  |  |  |
| DF | Coordenador da CPFi | Raul Wanderley Gradim | X |  |  |  |
| PR | Coordenador da COA | Jeferson Dantas Navolar | X |  |  |  |
| RN | Coordenadora da CEP | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| IES | Coordenadora da CEF | Andrea Lucia Vilella Arruda | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR**  **Data**: 14/12/2020  **Matéria em votação:** Prorrogação do prazo do regime de trabalho remoto (teletrabalho).  **Resultado da votação:** Sim (05) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (05)  **Ocorrências:**  **Assessoria Técnica**: Daniela Demartini **Condução dos trabalhos (coordenador):** Luciano Guimarães | | | | | | |